SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1817

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.909, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO.

LEI MUNICIPAL Nº 1.909, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Outorga o Título de Cidadão Acopiarense ao Ilustríssimo Senhor SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Ilustríssimo Senhor **SILVERO PEREIRA DO NASCIMENTO**, ator, dramaturgo e diretor cearense, pelo êxito alcançado em sua carreira profissional e apoio ao desenvolvimento artístico de Acopiara.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:BF8135A8

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.524/09, QUE MODIFICA A NOMENCLATURA E AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.910, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da lei 1.524/09, que modifica a nomenclatura e as competências da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O item 9 do art.14 da lei municipal 1.524/09 passa a ter a seguinte redação:

"Art.14 - O Poder Executivo Municipal terá a seguinte estrutura organizacional básica:

(...)

9 – Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;"

Art.2º - O art.32 da lei municipal 1.524/09 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 – A Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo é o órgão de coordenação e de integração das políticas públicas de incentivo, valorização e difusão da cultura, do esporte em suas diversas modalidades e de apoio às ações da política municipal do turismo."

Art.3º - O *caput* do art.33 da lei municipal 1.524/09 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 33 – Compete à Secretaria da Cultura, Esporte , Juventude e Turismo:"

Art.4º - O art.33 da lei municipal 1.524/09 terá o acréscimo do inciso XV com a seguinte redação:

"XV - Proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município."

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:B3C5BE7E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.911, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Credito Especial no valor de R$ 1.400.000,00(um milhão e quatrocentos mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, considerando, a mudança na Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
07.01.08.451.0025.1 – Construção da Praça Mais Infância

Código	Elemento	Valor
44305100	Obras e Instalações	100.000,00
44905100	Obras e Instalações	100.000,00
44304200	Auxílios	1.000.000,00
44305200	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
44905200	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
TOTAL		**1.400.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e as fontes de Recurso as Previstas pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2010/2013 do Governo Municipal de ACOPIARA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições

Paço da Prefeitura Municipal, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:F698C46A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE CUIDANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Programa Permanente CUIDANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no Município de Acopiara, vinculado à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, o Programa Permanente CUIDANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, que estabelecerá princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período compreendido desde a gestação até os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art.2º - O Programa CUIDANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA terá como objetivos:

I – Criar, através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, um Grupo de Trabalho da Primeira Infância a fim de planejar, auxiliar, monitorar e avaliar as ações a nível municipal voltadas para a população de 0 a 6 anos;
II - Ampliar o atendimento da rede pública de educação infantil, garantindo a melhoria da qualidade no atendimento nas creches e pré-escolas;
III - Intensificar a intersetorialidade nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de forma a ampliar o atendimento das crianças durante a primeira infância;
IV - Fomentar as atividades de cultura e esporte no município, a fim de garantir práticas de lazer e entretenimento para crianças de 0 a 6 anos;
V - Ampliar a assistência integral em saúde durante a Primeira Infância.
Parágrafo Único – As ações finalísticas do Grupo de Trabalho indicado no inciso I deste artigo estão dispostas no anexo único desta lei.

Art.3º - As políticas públicas do Programa CUIDANDO DA PRIMEIRA INFÂNCIA serão elaboradas de acordo com os seguintes princípios:

I – Fortalecimento do papel da família como instituição primordial de cuidado, proteção, educação da criança e formação dos vínculos afetivos;
II – Centralidade da criança como sujeito e cidadã, ponto de partida da definição das ações;
III – Escuta da criança, acolhendo-a como participante, por meio de suas diferentes linguagens, da definição das ações que melhor atendem às suas necessidades e interesses;
III - Atenção à integridade e integralidade da criança;
IV - Integração das ações setoriais por meio da articulação dos organismos que têm atribuições na área dos direitos da criança ou cuja atividade afeta a vida e o desenvolvimento infantil;
V – Conjugação das visões humanista, científica e técnica na formação e desenvolvimento da criança;
VI – Acolhimento da diversidade étnica, cultural, de gênero e de condições pessoais de desenvolvimento;

VII – Prioridade do investimento público nas áreas, grupos sociais e famílias que, por razões econômicas ou de outra natureza, apresentam situação precária no atendimento dos direitos da criança;
VIII – Valorização, por meio de formação adequada e remuneração condigna, dos profissionais que atuam na área dos direitos da criança.

Art.4º - O Grupo de Trabalho da Primeira Infância será formado pelos seguintes componentes:

I – Secretário (a) Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – PRESIDENTE;
II – Primeira Dama do Município – MEMBRO;
III - Secretário (a) Municipal da Educação – MEMBRO;
IV - Secretário (a) Municipal da Saúde – MEMBRO;
V - Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – MEMBRO;
VI - Secretário (a) Municipal de Infraestrutura – MEMBRO;
VII - Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente – MEMBRO;
VIII - Secretário (a) Municipal de Agricultura – MEMBRO;
IX - Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças – MEMBRO;
X – Superintendente de Trânsito Municipal – MEMBRO;
XII – Chefe da Guarda Civil Municipal – MEMBRO;
XIII – Chefe do Gabinete do Prefeito – MEMBRO;
XIV – Procurador Geral do Município – MEMBRO;
XV – Componente do Conselho Municipal de Assistência Social – MEMBRO;
XVI – Componente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – MEMBRO;
XV – Componente do Conselho Municipal de Saúde – MEMBRO;
XVI - Componente do Conselho Tutelar – MEMBRO.

Art.5º - A Primeira Infância terá prioridade no atendimento público em razão da
necessidade de proteção, cuidado e educação da criança, bem como da relevância dos primeiros anos de vida na formação da pessoa, na construção da subjetividade e das interações sociais.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:9EB89617

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 1.913, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR UM TERRENO PARA A PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA NO BAIRRO NOVA ACOPIARA.

LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o município a doar um terreno para a Igreja Católica de Acopiara, Paróquia de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, para a construção de uma capela religiosa no Bairro Nova Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Acopiara, por seu Poder Executivo, fica autorizado a doar em favor da Igreja Católica de Acopiara, Paróquia de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, o terreno cuja especificação se encontra no memorial descritivo disposto no anexo único desta lei.

Parágrafo Único - O imóvel que trata o *caput* deste artigo mede 597,18m2 e fica localizado na área institucional do Loteamento Firmino Queiroz, Bairro Nova Acopiara.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementada, se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:9BA4861D

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.914, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017. ALTERA A LEI Nº 1.469/2007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ADEQUANDO-O À LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2016, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.914, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.469/2007, de 19 de dezembro de 2007, Código Tributário Municipal, adequando-o à Lei Complementar nº 157/2016, de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 30 e os incisos X, VIV e XVII passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
.....

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do art. 31;
.....

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do art. 31.

Art. 2º O art. 30 fica acrescido dos seguintes incisos e parágrafos:

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
***Art. 3º** Fica acrescida à* Lei nº 1.469/2007 o art. 30A e seu parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 30A. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do art. 31.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 4º A lista de serviços do art. 31 passa a ter a seguinte redação:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

*1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones**e congêneres.*

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 –Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
*3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
*4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.*
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
*5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.*
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
*6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.*
*6.06 - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.*
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação,

drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
*9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais ,**flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

*10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturação (**factoring**).*

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
*12.06 – Boates, **taxi-dancing**e congêneres.*
*12.07 –**Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
*12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,**shows**,**ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
*12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intermunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive contracorrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

*15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).*

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

*17.07 –Franquia (**franchising**).*

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
*17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).*
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
*24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.*
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intermunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.
*26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courriere** congêneres.*
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 5º *Fica acrescido ao art. 35* o inciso IV com a seguinte redação:

Art. 35 (...)

IV - *a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4o do art. 30 desta Lei.*

Art. 6º O artigo 58 fica acrescido do parágrafo 3º, conforme a baixo:

§3° A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica em software disponibilizado pela Administração Tributária através do programa de gerenciamento eletrônico de dados econômico-fiscais terá o mesmo efeito do previsto nos parágrafos anteriores deste artigo.

Art. 7º O art. 95 passará a ter a seguinte redação:

Art. 95 - A licença será válida para o exercício em que for concedida, ficando sujeita à renovação nos seguintes casos:

I - a requerimento do interessado, sempre que ocorrer mudança de endereço, alteração da área ocupada, da atividade econômica ou de razão social, ou outros fatores
determinantes da licença.

II – de ofício, quando houver a efetiva fiscalização por parte do órgão responsável.

Art. 8º Fica acrescido ao art. 116 o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 116 (...)

Parágrafo único. A Taxa para a publicidade sonora com duração superior a 21 (vinte e um) dias será cobrada anualmente e poderá ser parcelado em até 3 (três) vezes.

Art. 9º O art. 270 passa a ter a seguinte redação:

Art. 270. A fiscalização dos tributos municipais é função privativa do Agente Fiscal, assim entendido o Auditor Fiscal, o Fiscal de Tributos, o Coordenador de Tributos e o Secretário de Finanças.

Art. 10º O Título IV do Livro I da Lei Complementar nº 1.469/2007, passa a ser intitulado Contribuições e seu Capítulo Único fica renumerado Capítulo I e renomeado Contribuição de Melhoria.

Art. 11. O Título IV do Livro I da Lei Complementar nº 1.469/2007, passa a vigorar acrescido do Capítulo II, Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, com as Seções e artigos a seguir:

Capítulo II

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Seção I
Do fato Gerador

Art. 157A. A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) tem como fato gerador a prestação pelo Município de Acopiara do serviço de iluminação pública de praças, avenidas, ruas e demais logradouros públicos.
§ 1º A CIP é lançada e cobrada mensalmente na fatura do consumo de energia elétrica cobrada pela distribuidora de energia elétrica de cada unidade imobiliária distinta.

§ 2º Considera-se unidade imobiliária distinta, para efeito de cobrança da CIP, cada unidade autônoma territorial, residencial, comercial, industrial e de serviços, tais como casas, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, boxes, terrenos, bem como qualquer outro tipo de estabelecimento ou divisão em prédio, qualquer que seja sua natureza ou destinação, onde exista ligação autônoma de energia elétrica.

Art. 157 B. A CIP será cobrada para fazer face ao custeio dos serviços públicos de iluminação, incluindo instalação, consumo de energia, manutenção, melhoramento, operação, fiscalização e demais atividades vinculadas ao sistema de iluminação das vias e logradouros públicos existentes no território do Município.

Seção II
Das Isenções

Art. 157 C. Estão isentos da Contribuição:

I – a União, o Estado, o Município e suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas;
II – Entidades religiosas, no tocante aos imóveis destinados a seus templos, casas paroquiais e pastorais.
III – Sociedades beneficentes com personalidade jurídica que se dediquem exclusivamente a atividades assistenciais sem fins lucrativos;
IV – o consumidor de baixa renda, assim entendido aquela que for titular ou possuidor de um único imóvel residencial no Município de Acopiara, com padrão de nível popular ou baixo, definido por decreto do Poder Executivo.

Seção III
Dos Sujeitos Passivos
Subseção I
Do Contribuinte

Art. 157 D. O contribuinte da CIP é:

I - o proprietário, o titular de domínio útil, o locatário ou possuidor a qualquer título de unidades imobiliárias localizadas no território do Município, edificadas ou não, onde haja rede de iluminação pública e sejam ligadas ao sistema de energia elétrica;

II - o consumidor de energia elétrica a qualquer título.

Subseção II
Do Responsável

Art. 157 E. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, Companhia de Eletricidade do Estado do Ceará (COELCE), ou qualquer outra pessoa que vier a substituí-la, é responsável tributária pela cobrança da CIP e pelo seu recolhimento aos cofres do Município de Acopiara.
§ 1º A responsável deverá cobrar a CIP mensalmente na conta de energia elétrica.
§ 2º O recolhimento da CIP à conta do Tesouro Municipal deverá ser realizada no prazo estabelecido em regulamento e conter todos os encargos previstos na legislação tributária municipal, quando recolhida em atraso.
§ 3º Em caso de recebimento em atraso da conta de energia elétrica, o responsável tributário deverá cobrar o valor da CIP acrescido das multas e encargos moratórios aplicáveis aos valores devidos relativos ao consumo de energia elétrica.

Seção III
Da Base de Cálculo e Das Alíquotas

Art. 157 F. O valor da CIP será calculado aplicando-se sobre o valor da tarifa de iluminação determinada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), as alíquotas definidas para cada faixa de consumo de energia elétrica em KWH, conforme Tabela abaixo:

Faixa de Consumo (kWh)	*Classe Residencial localizado na Zona Urbana (kWh)*	*Classes Comercial e Industrial localizado na Zona Urbana (kWh)*	*Classes Rural localizado em qualquer Zona e Residencial, Comercial e Industrial localizado na Zona Rural*
0 a 30	0,00	0,00	0,00
31 a 50	0,75	1,50	0,35
51 a 100	2,50	5,00	1,25
101 a 150	5,00	10,00	2,50
151 a 200	7,00	14,00	3,50
201 a 300	8,00	16,00	4,00
301 a 400	20,00	40,00	10,00
401 a 500	25,00	50,00	12,50
Acima de 500	35,00	70,00	17,50

Art. 157 G. Os valores de bases de cálculo da CIP serão atualizados nos mesmos índices e na data dos reajustes de energia elétrica fixados pela ANEEL ou outro órgão que venha a substituí-la.
Art. 157 H. Os créditos tributários vencidos e não pagos da CIP serão inscritos em Dívida Ativa do município, na forma da legislação tributária.
Seção IV
Das Obrigações Acessórias

Art. 157 I. A empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica fica sujeita à apresentação de quaisquer informações ou declarações referentes à CIP requeridas pelo Município, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 12. As tabelas dos Anexos II, V e IX da Lei Complementar nº 1.469/2007 passarão a ter suas redações conforme as tabelas do Apêndice único desta Lei.

Art. 13. Ficam revogados o inciso IV do art. 3º da Lei nº 1708/ 2012, a Lei 1235/2003 e as demais disposições normativas contrárias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos dispositivos que instituam novos fatos sujeitos à incidência de tributo ou que majorem o valor do tributo atualmente cobrado, que ficam sujeitos à observância da anterioridade de exercício e nonagesimal, nos termos

do art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c" e parágrafo 1º, da Constituição Federal.

Paço da Prefeitura Municipal, 06 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

APÊNDICE ÚNICO

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
I - TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA		
ITEM	**SERVIÇO**	**ALÍQUOTA (%)**
01	Subitens 6,01, 6,02, 6,03, 6,04, 6,05, 8,01, 16.01 e 16.02.	2
02	Subitens 1.09 e 4.03.	3
03	Subitens 12.01 a 12.17.	4
04	Demais itens.	5
II – TRIBUTAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTONOMO		VALOR (R$)
	Profissional de nível superior ou equiparado	208,62
	Profissional de nível médio e agente auxiliar de comércio	119,95
	Motorista	60,50
	Profissional de nível primário não caracterizado como trabalhador avulso.	20,86
III – TRIBUTAÇÃO DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS		
	Por cada profissional sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade	104,31

ANEXO V

ITEM	**ATIVIDADE**	**TEMPO (DIA)**		
1	Publicidade sonora por qualquer processo:	Até 21	Acima de 21	
	Alto falante fixo	84,00	600,00/Ano	
	Alto falante instalado em veículos de duas rodas	50,40	360,00/Ano	
	Alto falante instalado em veículos com mais de duas rodas	84,00	600,00/Ano	
2	Publicidade visual abrangendo:	Por dia	Por mês	Por m²
	a) Faixas	4,21	47,27	**.....**
	b) Outdoor	.....	.....	30,99
	c) Painéis, placas e Baners	.....	.....	11,28
3	Publicidade escrita constante da distribuição	7,03	43,28	.....
	individual de papéis, folheto de anúncios, folders,			.....
	cartões de visita, etc., feita nas vias públicas			.....
4	Quaisquer outros tipos de publicidade não	5,74	35,22	.....
	constante nos itens anteriores			.....

ANEXO IX				
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	Dia	Mês	Ano
1	Antecipação de horários	2,13	15,13	83,88
2	Prorrogação de horários			
	a) até 22:00 horas	3,52	20,34	109,25
	b) além das 22:00	4,93	25,03	138,85
3	Atividades que desejam funcionar aos sábados após 12(doze horas)	6,35	15,65	63,70

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:88676C5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0811.01/2017

A Comissão de Licitação do Município de Aratuba-CE , por meio de seu Presidente, comunica aos interessados que no **dia 29 de Novembro de 2017**, às **14h00min**, estará realizando sessão pública para recebimento de envelopes de documentação de Habilitação e Proposta de Preço para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORAMENTO PARA A ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, 304**, Centro – Aratuba/CE.** O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 08 de Novembro de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:96CFF2BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.11.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de Novembro 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação da Creche Municipal Iranfranio Andrade de Oliveira – Distrito de Aratama, Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará
(www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 09 de Novembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:E01050EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido dos Contratos nº **001. 2017.03.15.019-TP-SETAS**, **002.2017.03.15.019-TP-SETAS, 003.2017.03.15.019-TP-SETAS, 004.2017.03.15.019-TP-SETAS, 005.2017.03.15.019-TP-SETAS, 006. 2017.03.15.019-TP-SETAS e 007.2017.03.15.019-TP-SETAS,** provenientes da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.03.15.019-TP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSSTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADAS: FRANCISCA LISIANE DOS SANTOS SILVA; KAMILA ABREU DOS SANTOS; MARIA IRENILCE COSTA; ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA; ADRIANA MUNIZ BARBOSA; MARIA CARNEIRO DA SILVA E MIRELLY GARCIA COSME LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 73.350,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.244.0203.2.028; 09.02.08.244.0203.2.031; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL.
ASSINAM PELAS CONTRATADAS: FRANCISCA LISIANE DOS SANTOS SILVA; KAMILA ABREU DOS SANTOS; MARIA IRENILCE COSTA; ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA; ADRIANA MUNIZ BARBOSA; MARIA CARNEIRO DA SILVA E MIRELLY GARCIA COSME LIMA.

Chorozinho– CE, 31 de Março de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0569D2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/04

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ (E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 1.212,41 (um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:D040DFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/01

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 140.336,77 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:4BE8D27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/03

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 42.788,09 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NERISVALDO MUNIZ DA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:DC40E518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/02

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 173.680,40 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:E9080BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/12

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA 60468824359,** CNPJ Nº 14.498.461/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA E CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA, CPF Nº 604.688.243-59.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9926D763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/16

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO). **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS 50358006449,** CNPJ Nº 27.763.886/0001-81, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA E CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS, CPF Nº 503.580.064-49.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:CD51004D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/08

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 4.904,73 (quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:AD96D785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/09

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA 60468824359,** CNPJ Nº 14.498.461/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA E CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA, CPF Nº 604.688.243-59.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9B4C9DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/13

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS 50358006449,** CNPJ Nº 27.763.886/0001-81, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 86.950,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA E CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS, CPF Nº 503.580.064-49.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:166B5978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/05

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 54.274,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:487B9B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/11

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA 60468824359,** CNPJ Nº 14.498.461/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 5.558,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NERISVALDO MUNIZ DA SILVA E CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA, CPF Nº 604.688.243-59.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:9101FAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/15

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS 50358006449,** CNPJ Nº 27.763.886/0001-81, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 71.095,00 (setenta e um mil, noventa e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NERISVALDO MUNIZ DA SILVA E CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS, CPF Nº 503.580.064-49.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:26AE587D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/07

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 70.572,91 (setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NERISVALDO MUNIZ DA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:DE3A5FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/10

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA 60468824359,** CNPJ Nº 14.498.461/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: KELANE SOARES DA SILVA, CPF Nº 604.688.243-59.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:AFAC29D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/14

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL (SERVIÇO).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS 50358006449,** CNPJ Nº 27.763.886/0001-81, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 63.467,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: LENILSON RANGEL DOS SANTOS, CPF Nº 503.580.064-49.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:98974CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 036/2017/06

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE DE AUTOS, LUBRIFICAÇÃO, CAPOTARIA, PINTURA, FUNILARIA, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO, BORRACHARIA (CONSERTO, FRIOSAGEM, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ADIANTAMENTO) FILTRO E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MOTOCICLETA DO MUNICÍPIO DE ERERÉ(E OUTROS QUE POR VENTURA, FOREM ADQUIRIDOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL(SERVIÇO).
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ Nº 04.892.973/0001-33, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 62.580,71 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 30/05/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: JOSÉ CLEIDIVAN PESSOA DE OLIVEIRA, CPF Nº 026.796.654-73.

ERERÉ/CE, 30 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:66D337DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/003

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 77.996,60 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: FRANCINEIDE MORAES DE LIMA E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:349CD0FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/006

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:169126E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/008

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 6.054,60 (seis mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA CRISTINA PESSOA MAGALHÃES CAVALCANTE E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:B0753C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/004

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 121.032,95 (cento e vinte e um mil,**

trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAILSON OLIVEIRA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:58B7D580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/002

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 5.559,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JULIANA TAVARES MORAES E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:2BC6523D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/007

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ.
CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 2.591,70 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:27070989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/001

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 4.292,30 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NERISVALDO MUNIZ DA SILVA E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:4708414C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 026/2017/005

O MUNICÍPIO DE **ERERÉ/CE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO RESUMIDO, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E FESTIVIDADES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: ANCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 52.683,40 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 05/04/2017 À 31/12/2017.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: EVA DA SILVA PAIVA E CONTRATADA: JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES, CPF Nº 003.973.243-67.

ERERÉ/CE, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:BD0C2FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2017/001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S E HOSPITAL MUNICIPAL.
ERRATA.NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 E CONTRATO Nº 020/2017/001, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, Nº 1816 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
ONDE SE LÊ:"**VIGÊNCIA**: 17/03/2017 À 31/12/2017.**LEIA-SE**: "**VIGÊNCIA**: 16/03/2017 À 31/12/2017".
ONDE SE LÊ:"ERERÉ/CE, 17 DE MARÇO DE 2017."**LEIA-SE**: "ERERÉ/CE, 16 DE MARÇO DE 2017".

ERERÉ CEARÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:CB6672C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2017/001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA: ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CONFORMIDADE COM O ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO OBJETO.
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 E CONTRATO Nº 038/2017/001, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, Nº 1816 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017.
ONDE SE LÊ: "**CONTRATADA: ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-17, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).**
LEIA-SE: "**CONTRATADA: ÂNCORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).**".

ERERÉ CEARÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:89BA2FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Regulamento do XXV Circuito de Velas da Barra, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Realização do XXV Circuito de Velas da Barra, o qual já faz parte do histórico cultural deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do XXV Circuito de Velas da Barra, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de novembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
SETUC- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA

REGULAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
· TÍTULO DO PROJETO: **XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA** - Fortim– Ceará- Brasil
· LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO: Canto da Barra - Fortim– Ceará- Brasil
· DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Novembro de 2017

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
· PROPONENTE: Prefeitura Municipal do Fortim (Secretaria de Turismo e Cultura do Fortim)
· ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº 678, Centro
· TELEFONE: (88) 3413.1053
· CNPJ: 35.050.756.0001-20
· CIDADE: Fortim UF: Ceará CEP: 62815-000
· COORDENAÇÃO: Flávio Marcelo Barbosa Pinto (Secretário de Turismo e Cultura do Fortim)
· TELEFONE: (88) 996070919
· EMAIL: flaviomarceloce@yahoo.com.br

2. APRESENTAÇÃO
O Ceará é conhecido por suas belas praias e pela forte cultura. Algumas cidades litorâneas ao longo dos anos construíram a sua identidade cultural. Dentre estas, destaca-se o Município de Fortim, belo e diferenciado destino do Estado do Ceará, que fica a 130 km da capital do Estado, Fortaleza, localizado na região onde corre o Rio Jaguaribe, macrorregião turística do Litoral Leste no Estado.
Fortim conta com um paradisíaco cenário e riquíssimo Patrimônio Histórico natural e imaterial, tendo sua economia baseada principalmente na atividade turística. Diante deste cenário de belezas naturais, incluída na Rota das Falésias (Costa Leste- Ceará), destaca-se o Canto da Barra, um dos mais belos recantos do Brasil, onde será realizado, no dia 19 de novembro de 2017, a Programação do XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA, que movimenta a economia, incentiva o turismo e fomenta a arte e a cultura local.

3. INSCRIÇÕES
As inscrições para participação do XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA acontecerão entre os dias 08 e 10 de novembro do corrente ano, será na Escola Comunitária da Barra das 08h00 às 17h00. Os inscritos deverão levar os seguintes documentos: identidade, CPF e comprovante de residência do proprietário das embarcações e preencher todos os dados necessários, inclusive as da tripulação.
A organização do evento deverá ter em mãos a identidade, CPF e comprovante de residência do proprietário do barco e nomes da tripulação para garantir o acesso à premiação, como também para permitir, em caso de acidentes, a eventual identificação de vítimas realizada pela Inspeção Naval.

4. REGRAS FUNDAMENTAIS
· A organização do evento disponibilizará para a realização do referido Circuito 03 (três) embarcações com condutores devidamente habilitados. Destas, 01 (uma) servirá de baliza e duas de apoio contendo pelo menos 02 (duas) boias circulares ou ferradura, coletes salva vidas para prestar todo o auxílio possível a qualquer pessoa ou embarcação em perigo;
· A organização do evento deverá manter a área de largada das embarcações isoladas, evitando a aproximação dos praieiros e banhistas, mantendo dentro do isolamento somente os competidores e equipe organizadora;
· O corpo de bombeiros estará de apoio, como também será feita a evacuação médica de acidentados, desde a sua retirada da água até um local preestabelecido em terra, onde estará uma unidade de saúde móvel;
· A participação de menores de 18 anos na competição só será aceita com autorização dos pais ou responsáveis junto ao órgão competente do Poder Judiciário;
· Não será permitida aos participantes a ingestão de bebida alcóolica antes e durante a competição;
· Cumprir rigorosamente a lotação de 02 (dois) passageiros estabelecida na documentação do barco.
· Todas as embarcações deverão conter coletes salva-vidas para todas as pessoas a bordo;
· Não fazer ziguezague e nem provocar marolas desnecessárias em áreas restritas ou congestionadas por outras embarcações;

· Não será permitido locomover as balizas, não podendo arrasta-las;
· As embarcações deverão estar atentas para a largada. Caso saiam antes do sinal (fogos de artifício) serão desclassificadas;
· Ao retornarem à praia na chegada não poderão parar fora das balizas que estarão em terra.

5. ACEITAÇÃO DAS REGRAS
Ao participar do XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA, os competidores estão sujeitos às regras da competição, aceitando punições impostas e outras ações tomadas de acordo com as mesmas, sujeitos à desclassificação de suas embarcações, em caso de descumprimento.

6. LARGADAS E PERCURSOS
O XXV CIRCUITO DE VELAS DA BARRA terá duas largadas com os respectivos percursos:
· 12h- Categorias acima de 4,20 m – Canto da Barra, Fortim, Canto da Barra, Fortim, Retorno pela Baliza e Praia.
· 12h30- Categorias até 4,20m - Canto da Barra, Fortim, Canto da Barra, Fortim, Retorno pela Baliza e Praia.

7. PROGRAMAÇÃO
· 9h as 10h- Café da Manhã dos Pescadores;
· 12h - Largada da Categoria acima de 4,20m;
· 12h30 - Largada da Categoria até 4,20m;
· 13:30 às 15:30 - Show com Banda;
· 15:30 - Entrega de Premiações e Cestas Básicas.

8. PREMIAÇÃO
A solenidade de premiação acontecerá após a chegada de todas as categorias em terra. Será disponibilizado o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) para premiação dividido de acordo com a planilha abaixo discriminada. O valor será pago por empenho mediante entrega dos documentos exigidos pela organização (RG, CPF e Comprovante de Residência). Será também entregue troféu para cada colocação.

1ª BATERIA
Bateras até 4,20 metros
Primeiro lugar.....R$ 1.000,00
Segundo lugar..... R$ 800,00
Terceiro lugar..... R$ 700,00
Quarto lugar..... R$ 600,00
Quinto lugar..... R$ 500,00
Sexto lugar.....R$ 450,00
Sétimo lugar..... R$ 400,00
Oitavo lugar ..... R$ 350,00
Nono lugar..... R$ 300,00

2ª BATERIA
Bateras acima de 4,20 metros
Primeiro lugar.....R$ 1.100,00
Segundo lugar..... R$ 900,00
Terceiro lugar..... R$ 800,00
Quarto lugar.....R$ 650,00
Quinto lugar..... R$ 550,00

9. ENTREGA DE CAMISETAS E CESTAS BÁSICAS

9.1. CAMISETAS
Serão disponibilizadas aos competidores 80 (oitenta) camisetas e confeccionadas mais 50 (cinquenta) para a equipe de organização e apoio geral.

9.2. CESTAS BÁSICAS
As cestas básicas serão entregues somente para aqueles competidores que não ganharem nenhum valor em premiação. Serão disponibilizadas 70 (setenta) cestas básicas.

10. DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta das dotações orçamentaria vigentes, conforme Lei n.º 609, de 31 de outurbro de 2016 (Lei Orçamentária Anual do Município), as quais serão suplementadas,caso seja necessario.

Fortim-CE, 01 de Novembro de 2017.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:C734BE74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE,** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **09.03.17-09**, resultante da **Tomada de Preços n.º 10.02.17-02TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Agricultura e Meio Ambiente** – Contratada: **I N MARQUES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **24.940.072/0001-87** – Objeto: **Contratação de serviços mensal e eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/10/2017** – Valor Acrescido: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** – Novo Valor Global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE., 01 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO BEZERRA MARQUES
Secretario
Ordenador de Despesas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48CF3FE1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE,** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **09.03.17-12**, resultante da **Tomada de Preços n.º 10.02.17-02TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **I N MARQUES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **24.940.072/0001-87** – Objeto: **Contratação de serviços mensal e eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças Municipais de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/10/2017** – Valor Acréscido: **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** – Novo Valor Global: **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE., 01 de Novembro de 2017.

CORIOLANO PEREIRA NETO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DEC1F07F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO DE VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE,** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **09.03.17-07**, resultante da **Tomada de Preços n.º 10.02.17-02TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **I N MARQUES ME** inscrita no CNPJ sob o nº **24.940.072/0001-87** – Objeto: **Contratação de serviços mensal e eventual de elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia civil junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **30/10/2017** – Valor Acrescido: **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** – Novo Valor Global: **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE., 01 de Novembro de 2017.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário
Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:410DEF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA AMÉLIA BRAGA DE CASTRO**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº 0462, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessora Jurídica da Secretaria de Educação, Dra. Fernanda Ribeiro Gildo.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **MERENDEIRA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a), com data retroativa ao dia 01 de novembro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
intime-se.

Guaraciaba do Norte, 10 de novembro de 2017.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95419FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Resolve prorrogar, a eficácia, da lei Nº 1.196/2017 - REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO, **no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, e Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.196/2017, REFIS –** Programa de Recuperação Fiscal **e**:

CONSIDERANDO, que ainda persiste a necessidade de quitação dos débitos fiscais, estabelecendo reduções e remissões de juros e multas. O Município, visa não somente o incremento de sua receita, como também a redução do inadimplemento dos contribuintes;

CONSIDERANDO, a possibilidade de prorrogação de eficácia da Lei 1.196/2017 – REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE, nos termos do **artigo 4º, parágrafo único**, da referida, como forma de ampliar os benefícios trazidos por esta, no qual permite a quitação das dívidas fiscais, ocasionando assim a minoração dos endividados, com conseguinte aumento considerado nas receitas municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a eficácia da Lei 1.196/2017 – REFIS 2017, Programa de Recuperação Fiscal do Município de Guaraciaba do Norte/CE, nos termos do **Artigo 4º, Parágrafo Único, pelo período de 60 DIAS CORRIDOS E ININTERRUPTOS.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 30 de outubro de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C6CB3E0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 671/2017

LEI Nº 671/2017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei nº 646/2016, de 04 de julho de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, do Estado do Ceará, Sr. **ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 646/2016, de 04 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, a título de fomento, isenção de Imposto Territorial Urbano, para loteamento devidamente cadastrado e dá outras providências.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 1º de novembro de 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal de Ibiapina

Publicado por:
Hayane de Sousa Santana
Código Identificador:B24D81C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "e" alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,
CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir Decretos de desapropriação para fins de utilidade Pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a Antônio Carlos Pereira, localizado na Estrada do Gravier, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9468971,6577 e E 684586,3803; segue confrontando ao Oeste com a propriedade do Sr. Antônio Carlos Pereira, com os seguintes azimutes e distancias: 187º,46'54'' e 1000,000m até o vértice V2, de coordenadas N 9467980,8664 e E 684450,9826; deste, segue confrontando ao Sul com a propriedade do Sr. Antônio Carlos Pereira, com os seguintes azimutes e distancias: 97°,46'54'' e 170,000m até o vértice V3, de coordenadas N 9467957,8488 e E 684619,4171; deste segue confrontando Leste com a propriedade do Sr. Daniel Fernandes da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 7°,46'54'' e 1050,140m até o vértice V4, de coordenadas N 9468998,3184 e E 684761,6037; deste, segue ao Norte com a Estrada do Gravié̇r, com os seguintes azimutes e distancias: 261°,20'55'' e 177,240m até o vérticeV1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área 174.261,90m²(Cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um metros e noventa centímetros quadrados)
Parágrafo Único – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.
Art. 2.º - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção de unidades habitacionais faixa 1, de acordo com as normas e legislações vigentes do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, no Município de Icapuí.
Art. 3.º - A presente desapropriação, possui como condição de validade a implementação do objeto previsto no art. 2º acima no prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, mediante decreto específico do chefe do Poder Executivo municipal.
Art. 4.º - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.
Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 10 de novembro de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:86FE9A5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES, E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

A Secretária de Educação de Iguatu, **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, nomeada pela Portaria n.º 013/2017, de 02/01/2017, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 050/2017.

CONSIDERANDO o esforço conjunto para a redução de gastos públicos, especialmente das despesas água e esgoto, energia elétrica, telefone fixa e móvel e internet em 20% (vinte por cento);

RESOLVE:
Art. 1º. Temporariamente, o expediente da Secretaria de Educação será de 07h30min à 13h30min, conforme Art. 7º do Decreto n.º 050/2017.

Parágrafo Único: O horário especificado no caput se estende exclusivamente aos setores da Educação interna, assim compreendido inclusive almoxarifado, merenda escolar e Núcleo de Recursos Humanos.

Art. 2º. O expediente disposto nesta portaria não se aplica as unidades escolares e congêneres, bem como demais setores e servidores no âmbito desta, que prestem serviço de caráter inadiável, nos termos do Art. 8º do Decreto n.º 050/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a conta da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Iguatu/CE, em 07 de novembro de 2017.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:12C25EFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação de Iguatu, **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, nomeada pela Portaria n.º 013/2017, de 02/01/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 c/c 107 da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncias de supostas irregularidades feitas contra servidor através de:
Relatório do Núcleo Gestor em conjunto com o Conselho Escolar da E.E.F. Francisco das Graças Alves Bento - CAIC, emitido em 12/09/2017 e protocolado na Secretaria de Educação na data de 14/09/2017;

Relatório de visita realizada em 01/09/2017, emitido em 05/09/2017, pelo Senhor Erasmo Alves da Silva, Chefe de Núcleo (Matrícula n.º 0037853);

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **ALMIR MORAIS DE LIMA**, matrícula n.º 44.432.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria Geral do Município, publicada em 24/07/2017, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Iguatu/CE, em 07 de Novembro de 2017.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:16F63A2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação de Iguatu, **ELIZANGELA GOMES MEDEIROS**, nomeada pela Portaria n.º 013/2017, de 02/01/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015 e tendo em vista o disposto no Art. 139 da Lei n.º 2.092, de 16/05/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **ALMIR MORAIS DE LIMA**, matrícula n.º 44.432, do exercício do cargo de VIGIA MUNICIPAL, lotado na E.E.F. FRANCISCO DAS GRAÇAS ALVES BERTO - CAIC, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n° 006/2017 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de 27/10/2017.

Art. 2º. Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a conta da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Educação de Iguatu/CE, em 07 de Novembro de 2017.

ELIZANGELA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D04272A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 169-A/2017

PORTARIA: 169-A/2017

EXONERA a senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA do cargo de Assistente ao Empreendedorismo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA ocupante do cargo de Assistente ao Empreendedorismo Municipal - DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 de setembro de 2017, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3FF3714F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 169-B/2017

PORTARIA: 169-B/2017

EXONERA a senhora ALANE DE ASSIS FERREIRA do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora ALANE DE ASSIS FERREIRA ocupante do cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão - DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 de setembro de 2017, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7CDA7169

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 169-C/2017

PORTARIA: 169-C/2017

NOMEIA a senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA para o cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DE FÁTIMA SILVA COSTA para ocupar o cargo de Coordenadora de Apoio ao Cidadão - DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 de setembro de 2017, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E611693B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 169-E/2017

PORTARIA: 169-E/2017

DESIGNAR a senhora ALANE DE ASSIS FERREIRA responsável pela Assistência ao Empreendedorismo Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpidos no Art. 37 da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ALANE DE ASSIS FERREIRA** como responsável pela Assistência ao Empreendedorismo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:89085877

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 170/2017

EXONERAR o servidor FRANCISCO EDILSON BEZERRA por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE (41), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO EDILSON BEZERRA,** prestou relevantes serviços na função de Vigia ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **FRANCISCO EDILSON BEZERRA,** encontra-se com Aposentadoria por Idade pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** Benefício nº **170.457.862-8.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **FRANCISCO EDILSON BEZERRA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 29 de setembro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B459513B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 172/2017

EXONERAR a servidora MARIA CLÁUDIA DE SOUSA SILVA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CLÁUDIA DE SOUSA SILVA,** prestou relevantes serviços na função de Gari ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CLÁUDIA DE SOUSA SILVA,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** Benefício nº **170.457.927-6.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA CLÁUDIA DE SOUSA SILVA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 05 de outubro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1D99AB3C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 173/2017

EXONERAR o servidor EDNALDO DE SOUSA PAULINO por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que o servidor **EDNALDO DE SOUSA PAULINO,** prestou relevantes serviços na função de Vigia ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que o servidor **EDNALDO DE SOUSA PAULINO,** encontra-se com Aposentadoria por Invalidez pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social)**.

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EDNALDO DE SOUSA PAULINO,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 16 de outubro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2FEC7AA7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 176/2017

EXONERAR a servidora FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BORGES por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BORGES,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Enfermagem ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BORGES,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** Benefício nº **175.356.716-2.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BORGES,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de outubro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6CCA77F0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 177/2017

EXONERAR a servidora FRANCISCA ARRUDA VIEIRA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA ARRUDA VIEIRA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA ARRUDA VIEIRA,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** Benefício nº **1721960136.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FRANCISCA ARRUDA VIEIRA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de outubro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:37F7B746

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº - 178/2017

EXONERAR a servidora ANTONIA ELIANE GUERRA SALDANHA por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (42), com fundamentos nos artigos 40, 41, 42 e 43, II, Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaguaretama e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA ELIANE GUERRA SALDANHA,** prestou relevantes serviços na função de Auxiliar de Biblioteca ao Município de Jaguaretama.

CONSIDERANDO que a servidora **ANTONIA ELIANE GUERRA SALDANHA,** encontra-se com Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo **RGPS (Regime Geral da Previdência Social),** Benefício nº **172196021-7.**

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores prevê como forma de vacância, a aposentadoria **(Art. 40, III)** e a exoneração ocorre de ofício, conforme o disposto do art. 43, II do referido Diploma legal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANTONIA ELIANE GUERRA SALDANHA,** com fundamento nos art. 40 usque 43 do Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 31 de outubro de 2017; 152ª ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1BDEBB21

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 180/2017

PORTARIA: 180/2017

EXONERA a senhora LUZIA CUNHA SALDANHA BRITO do cargo de Diretora Geral de Unidade Hospitalar e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 950/2017, de 15/02/2017, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaretama;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora LUZIA CUNHA SALDANHA BRITO do cargo de Diretora Geral de Unidade Hospitalar – CC-1.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2017, 152º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D6C3AE3C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA: 167/2017

PORTARIA: 167/2017

CONCEDE Licença sem Remuneração para acompanhar o cônjuge JUAN JOSE CORELLA MIGUEL, por prazo indeterminado, a Servidora MARIA DIVANIA ALVES MATOS e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 96, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento por parte da servidora, solicitando Licença para acompanhar o cônjuge;

CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 111, da Lei Complementar 003/2012 que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Licença para acompanhar o cônjuge a Servidora **MARIA DIVANIA ALVES MATOS,** exercente da função de **ENFERMEIRA HOSPITALAR,** cadastrada nesta Prefeitura com a **Matrícula nº** 140100-9.

Art. 2º - A referida Licença será concedida por prazo indeterminado, com início a partir de 02/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2017, 151º ano de emancipação política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6FEE1760

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 172-A/2017

Dispõe sobre a designação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração de contratos e convênios, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no Art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO** como **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

Art. 2º - O servidor gestor é responsável pelo acompanhamento da execução dos ajustes firmados e validade dos contratos e convênios e acompanhar a condução de cada etapa da execução contratual, decidindo sempre mediante justificativa escrita e publicada, sobre a prorrogação dos prazos de início, conclusão e entrega, bem como, primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos contratuais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 02 de outubro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E78F62BE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 181/2017

Dispõe sobre a designação da senhora VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO responsável pela Diretoria Geral de Unidade Hospitalar na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no Art. 37, da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **VILLENA EVELYN SALDANHA BRITO** como **DIRETORA GERAL DE UNIDADE HOSPITALAR** junto ao Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do Município de Jaguaretama.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B3E1BF45

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 053/2017

PRORROGA o Decreto Municipal nº 35/2017, que SUSPENDE a concessão de férias aos servidores públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto de Contingenciamento no âmbito do Município de Jaguaretama;

CONSIDERANDO que a concessão de férias implica em aumento de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO os débitos previdenciários a serem honrados;

CONSIDERANDO a crescente queda da Receita de FPM.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o decreto nº 35/2017 que SUSPENDE a concessão de férias a todos os servidores públicos municipais de Jaguaretama até 31/12/2017, exceto aos servidores que estejam no limite do período concessivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 08 de novembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:ECFD91E1

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 54/2017

Resolve ANTECIPAR o feriado do dia 15 de novembro de 2017, data na qual é comemorada a Proclamação da República, no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que quarta-feira, dia 15 de novembro de 2017, é feriado oficial do calendário nacional - DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o condão discricionário, para fazerescolhas, seja de oportunidade ou de conveniência, para atender as necessidades dos serviços junto à administração municipal e ao interesse público;

CONSIDERANDO que o objetivo da antecipação é evitar a redução do número de dias úteis em razão da quantidade excessiva de feriados, pelo popularmente conhecido "enforcamento dos dias úteis";

CONSIDERANDO a capacidade de garantir maior regularidade ao trabalho pedagógico e de permitir que, ao mesmo tempo em que se preservam os feriados e datas comemorativas, mantenha-se aquecida a atividade econômica, providência especialmente relevante em situações de grave crise econômica como a que ora se enfrenta;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º - O feriado de 15 de novembro de 2017 – Dia da Proclamação da República, excepcionalmente neste ano, será antecipado para o dia 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - O artigo 1º não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 10 de novembro de 2017; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5A0BA9F8

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017102601-ESPO

O Secretário Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017102601-ESPO. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CONECTOR PARA MAGUEIRA LED 2 FIOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/11/2017
Adjudicado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - PISCA LED NATAL BRANCO 100 LEDS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/11/2017

Adjudicado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - MAGUEIRA LUMINOSA LED
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 09/11/2017
Adjudicado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR, autoridade competente da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura e Turismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CONECTOR PARA MAGUEIRA LED 2 FIOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/11/2017
Homologado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.369.194/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - PISCA LED NATAL BRANCO 100 LEDS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 10/11/2017
Homologado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.369.194/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - MAGUEIRA LUMINOSA LED
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 10/11/2017
Homologado para: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.369.194/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 10 de Novembro de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C21984FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.481/2017

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MAURITÍ, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MAURITÍ para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.
II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.
Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 106.670.932,41 (Cento e Seis Milhões, Seiscentos e Setenta Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	106.670.932,41
1.1 – Receitas Correntes	101.225.097,56
- Receita Tributária	10.626.720,00
- Receita de Contribuição	936.000,00
- Receita Patrimonial	412.880,00
- Receitas de Serviços	2.080,00
- Transferências Correntes	89.065.149,56
- Outras Receitas Correntes	182.268,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	12.426.746,85
- Operaçoes de Creditos	6.036.940,00
- Alienacoes de Bens	20.800,00
- Transferências de Capital	6.369.006,85
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	(6.980.912,00)
TOTAL GERAL	106.670.932,41

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:
I – No Orçamento Fiscal, em R$ 83.366.365,83 (Oitenta e Três Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 23.304.566,58 (Vinte e Três, Milhões, Trezentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos neste Projeto de Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo a este Projeto de Lei, apresenta, por Órgãos o seguinte desdobramento:

ÓRGAO	TOTAL PREVISTO
Legislativa	3.494.400,00
Administração	12.019.756,00
Segurança Pública	344.032,00
Assistência Social	3.533.088,00
Saúde	19.348.990,58
Trabalho	13.000,00
Educação	43.188.432,96
Cultura	295.984,00
Direito e Cidadania	206.180,00
Urbanismo	10.066.551,56
Habitação	251.668,00
Saneamento	1.031.257,92
Gestão Ambiental	340.059,20
Ciência e Tecnologia	7.800,00
Agricultura	3.348.020,00
Comercio e Serviços	3.362.925,45
Comunicações	18.928,00
Energia	447.663,47
Transporte	1.233.495,27
Desporto e Lazer	2.211.500,00
Encargos Especiais	837.200,00
Reserva de Contingência	1.070.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	106.670.932,41

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá:
I – Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias:
Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nas dotações orçamentárias a Eles atribuídas, autorizados a:
I – Realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas Estimadas nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas até o final do exercício de 2017.
Parágrafo Único – Para garantia das operações de Créditos de que trata o inciso I deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto Sobre a Circulação de Mercadoria e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

II – Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Suplementar Projetos e Atividades, financiadas à conta de recursos provenientes de convênios, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
IV - Suplementar Projetos e Atividades financiados à conta da receita com destinação específica, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1.º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de créditos, observando os limites definidos na Constituição Federal.
VI – Abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência das dotações orçamentárias dos Projetos e Atividades até o limite 100% (cem por cento) da despesa total fixada nesta Lei, mediante a utilização de recursos previstos no parágrafo 1º (primeiro) do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
VII – Promover medidas necessárias pára ajustar os dispêndios ao efetivo cumprimento da receita.
Art. 7º - É o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento parcial de dotações consignadas a unidades orçamentárias extintas ou reformuladas para outras que absorvem ou não atribuições correspondentes.
Art. 8º - Os créditos especiais autorizados no ultimo quadrimestre do exercício financeiro de 2017 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.
Art. 9º - o desdobramento dos elementos de gastos 339030 – Material de Consumo; 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 449052 – Equipamentos e Material Permanente, a que rege a Portaria STN 488, de 13 de Setembro de 2002, serão detalhados através de decretos no decorrer do exercício, de acordo com as necessidades de gastos do município.
Art. 10º - As insuficiências orçamentárias não acobertadas no artigo 6º desta Lei, poderão ser ajustadas ao valor de suas necessidades, no transcurso da execução orçamentária, utilizando-se as mesmas fontes nele definidas.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 31 de OUTUBRO de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AA4DBE8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º **PP-021/2017-DIVERSAS. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO). A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE EM VIRTUDE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL IMPETRADO PELAS **EMPRESAS:** ALUCOM LTDA EPP; RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP E SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADOS LTDA; DECIDIU **REVOGAR** O PRESENTE CERTAME DE ACORDO COM A CLÁUSULA EDITALICIA 22.1.2. (ver pedidos impugnações através do site: www.tce.gov.br). Maiores informações através do fone: (88) 3422 1381.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:90F4BDE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 10 de novembro de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F0E2FA78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **ANTÔNIO PLATINY DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de vigilante, logrou êxito no concurso público para provimento de vagas no cargo Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo edital nº 2/2012 – PC/CE, de 02 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o art. 33, inciso VI da Lei Municipal nº 527, de 06 de dezembro de 2001 estabelece que nos cargos de posse do servidor em outro cargo inacumulável gera vacância do cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO que o cargo ocupado nesta municipalidade pelo Sr. **ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA** é inacumulável

com o cargo de Inspetor de Polícia Civil ocupado pelo referido servidor;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Municipal nº 95, de 27 de junho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA,** portador do RG nº 2004021036695 e inscrito no CPF sob o nº 039..836.273-40, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **VIGILANTE,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na portaria nº 434 de 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:7316289A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MACIANA DA SILVA**, portadora do RG nº 2004019123918 e inscrita no CPF sob o nº 028.361.283-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:AA96083C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERTO SOUZA MELO**, portador do RG nº 2004021069399 e inscrito no CPF sob o nº 093.108.807-08, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:C39A5F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VANDERLEY CAMELO DA SILVA**, portador do RG nº 35215522000 e inscrito no CPF sob o nº 941.456.953-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:AC161BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 557, de 10 de março de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas como membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Nova Russas:

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Cláudia Bezerra Martins
Suplente: Maria Lucilene Lopes Barroso
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Jorge Pereira Costa
Suplente: Maria das Graças Sousa Campos
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA RUSSAS (STRAAF)
Titular: Luzia de Sousa Sampaio
Suplente: Antônia Erineide Moreira da Silva Sousa
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (CAPENOR)
Titular: José de Oliveria Mesquita
Suplente: Francisco Eudes Sales de Carvalho
ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS NOVARRUSSENSES (ASCRON)
Titular: Antônia Salú de Carvalho Mota
Suplente: Maria Leda Sales de Carvalho
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MORRO AGUDO (ACPMA)
Titular: Antônia de Maria Carvalho Lima
Suplente: Antônio José da Silva Lima
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVA BETANIA (ACNB)
Titular: Antônio Roberto Mendes Martins
Suplente: Antônio Jorge André da Silva
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGEDO GRANDE DOIS (ASCOLAGRAD)
Titular: Ivoneide Martins Farias Pereira
Suplente: Sandra de Carvalho Ferreira
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO BRANCO, MARACUJÁ, SÃO BRÁS
Titular: Roque Ambrósio Cunha
Suplente: Carleno Ambrósio Martins
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORE NA AGRICULTURA FAMILIAR DE IRAPUÁ (APAFI)
Titular: Antônia Lidia de Carvalho
Suplente: Antônia Francisca Pinto de Carvalho
CÁRITAS DIOCESANA DE CRATEÚS (CDC)
Titular: Rita Ferreira Martins
Suplente: João Jerônimo da Silva
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
Titular: Jurandir Abreu Martins
Suplente: Marcio José Luz Freitas
A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO E PROGRESSO DO ESTADO DO CEARÁ
Titular: Juvêncio Gonçalves de Freitas
Suplente: Francisco Antônio Rosa
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Maria Nilta Mano Aragão
Suplente: Clarisse Rodrigues Moura
EMATERCE
Titular: José Ailton Pereira
Suplente: Tereza Veras de Oliveira
BANCO DO NORDESTE
Titular: José Willian de Sousa
Suplente: Paulo Veras Rosa
CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Luis Denilse Peres Martins
Suplente: Luis Teixeira Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL/GABINETE DO PREFEITO
Titular: Gonçalo Ferreira Lima
Suplente: José Anderson Pedrosa Magalhães
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Titular: Antônio Vieira da Silva
Suplente: Maira Ivone de Melo Pereira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições me contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1D1ACD58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO MOURA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 95002600737 e inscrito no CPF sob o nº 023.935.027-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:BC0D4706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARCOS PAULO BARBOSA DE CARVALHO**, portador do RG nº 2005021073904 e inscrito no CPF sob o nº 029.637.963-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:E4A416DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SAMUEL DA SILVA LOPES**, portador do RG nº 20082300750 e inscrito no CPF sob o nº 066.755.513-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:0A22790D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARIO MARCIO DE SOUSA**, portador do RG nº 20079337508 e inscrito no CPF sob o nº 059.468.383-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:86683829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA**, portador do RG nº 313969796 e inscrito no CPF sob o nº 875.068.823-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:45D9FECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **AFONSO DE SOUSA ARAÚJO**, portador do RG nº 2001098044345 e inscrito no CPF sob o nº 111.360.733-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:DDE40B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017/PMNR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – Procuradora Geral do Município** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **13 e 14 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de curso de auditoria interna Municipal na pratica e reunião junto a G2 Controller para tratar do desmembramento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.** Despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:82F95EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 027/2017/PMNR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ALINE MADUREIRA ROSA – Procuradora Geral do Munícipio** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (Duas) diárias,** referente ao dia **13 e 14 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de curso de Auditoria interna Municipal na pratica e reunião junto a G2 Controller para trtar do desmembramento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 07 de Novembro de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:75E90198

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2017/PMNR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO ANTONIO ROSA - Secretário de Educação** – a importância de **R$500,00** (Quinhentos Reais) referente **a 02 (Duas) diárias**, referente aos dias **13 e 14 de Novembro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde **irá participar de Reunião junto a UNDIME, para tratar de assuntos de interesse deste município; Reunião junto a Bonfim e Braga & Advogados Associados, para tratar de assuntos de interesse deste município**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de Novembro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:A1A47FCE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1703/09

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO*:* Prestação de serviços de **Agente de Combate às Endemias**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital*, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*

***DOS RECURSOS**: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE**:* **SECRETARIA DE SAÚDE;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE**:* **Francisco Félix Melo Farias – Secretário(a);**

***DISTRATADO:** CICERO AURELIO RODRIGUES DE MELO;*

FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:00DD4CE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/CE.
Valores: R$ 51.421,82 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 31/12/2017.
Data de Assinatura: 06/11/2017
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Alexandre Leite da Rocha,** Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Des. Econômico. Pela LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, o Sr. FABRICIO SILVA ARAÚJO, sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 06 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura e Des. Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:28624A49

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Saúde da PMP torna público o **Pregão Eletrônico Nº 20171107.01-PE**, referente à **Aquisição de caixas térmicas e termômetros para serem utilizados nas campanhas de vacinação, junto a Secretaria de Saúde do Municipal de Pindoretama-CE.,** marcado para o dia **24 de Novembro de 2017, às 10h:00m,** no site
www.bll.org.br. O Edital estará disponível nos sites
www.bll.org.br ou
http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sede da PMP no período de 08h00m às 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 10 de Novembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:7BA86C19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIO Nº 052/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor José Erenilson Firmino de Sousa, lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de Controlador Interno, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar do "Curso de Auditória Interna Municipal na Prática", promovida pela ACECOM, no(s) dia(s) 13 do corrente mês, Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam(m) atribuída(s) 01 (uma) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 10 de novembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B5F0E47C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E HAB. POPULAR
ERRATA Nº 10.11.001/2017

No CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULARDE QUIXADÁ FUNGETH NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA– PMCMV – REGULAMENTADO PELA LEI N° 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETON° 7.499, DE 16.6.2011, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 0241 – 0 conta corrente n° 48.867-4 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico - financeiro do Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na **Agência 0241-0 conta corrente n° 49.704-5** do CONVENIADO**,** de movimentação exclusiva para este convênio de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico - financeiro do Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 10 de Novembro de 2017.

MARIA ROSELENE BURITI LIMA
Presidente do Conselho
Gestor
FUNGETH

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:59202079

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.910, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Quixadá, o Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para o fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXDÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) criando a seguinte dotação:

16.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0501.1.229.000 – Implantação de Praça Mais Infância
4.4.30.42.00 Auxilio 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º,§ 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá,em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:98BBC497

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.911, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a abertura deCrédito Adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Quixadá,o Crédito Especial no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXDÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dezmil reais) criando a seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE

27.812.0104.1.223.000 – Construção de Centro de Esporte para Futebol - Areninha.
4.4.30.42.00 Auxilio 310.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá em10de Outubro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:681B04FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.11.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 691.057.403-63, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Social, admitido (a) em 05/11/2010, matricula 0896693, no cargo de Motorista, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos , conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Novembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:DF3963A4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0296/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Jurídica da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 08 e 09 de Novembro de 2017, **sobre 13° salário de Vereador**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:4118CBF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0297/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EFDC96AF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0298/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:33349F91

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0299/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:16CCF1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0300/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:190A4CF6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0301/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:79A9F69F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0302/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9C16A711

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0303/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:1104BF7C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0304/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:D2C67C73

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0305/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as

despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:6A456FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0306/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 10 de Novembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:DE94CED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do Município de Quixeré, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2410.01/2017 resultante de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401.15.122.1501.2.008
ELEMENTO DESPESA:3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE UM AJUSTE DE LIMITE ENTRE OS MUNICIPIO DE QUIXERÉ E LIMOEIRO DO NORTE, COM A CONFECÇÃO DE NOVO MAPA PARA AMBOS OS MUNICIPIOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017.
CONTRATADO(A): Marcelo José Gonçalves Barros.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Marcelo José Gonçalves Barros.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:DANIEL PAULO DA SILVA.

Quixeré-CE, 24 de outubro de 2017.

DANIEL PAULO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:9FFB1E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS NO 1309.01/2017

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS No 1309.01/2017:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REFORMA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA E REFORMA DA QUADRA DA EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, O MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VALOR ACRESCIDO: R$ 30.037,91 (trinta mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos).

CONTRATADA: M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: Marciano Ferreira de Freitas

ASSINA PELO CONTRATANTE: Miécio de Lima Almeida

Quixeré-CE, 07 de novembro de 2017.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7BE49024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 1011.01/2017, resultante do Pregão Eletrônico N.º 009/2017:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.1204.2.022 - Manutenção da Secretaria de Educação e 0503.12.365.1202.2.035 - Funcionamento do Ensino Básico - Ensino Infantil Fundeb 40%.
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL E PLAYGROUND, MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS DOMESTICOS, COLCHONETES E MATERIAL DE COPA E COZINHA , DESTINADOS AO PROGRAMA EI MANUTENÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS- EPP	R$ 28.256,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Aline Régis das Chagas,

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R$ 28.256,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Quixeré-CE, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:111027E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.06.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 06 à 10/11/2017, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:6E0BBEFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.06.11.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araújo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 13 à 17/10/2017, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de novembro de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Vera Maria de Lima Pereira
Código Identificador:E79675E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará - COEGEMAS, no Auditório da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, na Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, no dia 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D04E0802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1468/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Raimundo Alves do Nascimento,* com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia - Rua Francisco Calaça, 1300 - Barra do Ceará, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DD63F93F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando o Sr. *Raimundo Alves do Nascimento,* com destino ao CRIO - Centro Regional Integrado de Oncologia - Rua Francisco Calaça, 1300 - Barra do Ceará, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:443C41C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1470/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Ana Carla da Silva Andrade,* com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:63AADA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1471/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E9E3C2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MAURÍLIO RODRIGUES DE FRANÇA, Motorista, mat. 4581, RG 97009010273 SSP CE, CPF 915.670.683-91, residente à Av. Cap. José Rodrigues, Nº 3731, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza -CE, conduzindo a Secretária de Saúde para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 09 e 10 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BEFADFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1473/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 08 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de novembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:820A9D76

